



**CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM**  
Poder Legislativo Municipal  
Biênio 2021/2022

**PROJETO DE LEI N° 011/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Denomina oficialmente de **LOTEAMENTO CLOVES GOMES PINTO**; denomina oficialmente os nomes das ruas listadas no Art. 1º e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **CONJUNTO HABITACIONAL CLOVES GOMES PINTO**, o Loteamento situado às margens da estrada que liga o Distrito de São Joaquim ao Axixá; denominando também os nomes das ruas indicadas no rol abaixo:

- RUA ANTONIO BASTOS DA SILVA, conhecida popularmente como rua de frente ao novo loteamento, próximo à localidade de Axixá;
- RUA MARIA ARAUJO GOMES (MARIA AFRIZIO), conhecida popularmente como 1ª rua do novo loteamento, próximo à localidade de Axixá;
- RUA MARIA BENTO DE LIMA, conhecida popularmente como 2ª rua do novo loteamento, próximo à localidade de Axixá;
- TRAVESSA MARCOS ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, situada na 2ª rua do novo loteamento próximo à localidade de Axixá;
- TRAVESSA DANIEL ALVES DA SILVA, situada na 2ª rua do novo loteamento próximo à localidade de Axixá;
- RUA TIAGO ALVES FERREIRA, conhecida popularmente como 3ª rua do novo loteamento próximo à localidade de Axixá;
- RUA ONOFRE ALVES FERREIRA, conhecida popularmente como 4ª rua do novo loteamento próximo à localidade de Axixá;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

*A PROVADO  
POR UNANIMIDADE  
EM SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1/2021*

*Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes Filho  
Vereador do PSD*

*RECEBIDO EM  
12.02.2021  
M. D.*

*PRESIDENTE*